



Ubatuba, 18 de janeiro de 2022.

Á

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Folha N°	54
Proc N°	195
24/01/2022	Pub. HO

Para ciência dos apontamentos na prestação de contas, instrução do relatório de fiscalização, termo homologando relatório e parecer conclusivo mensal, conforme IN 003/2021 - retificada.

Concluído os devidos relatórios e pareceres favor encaminhar uma cópia destes para arquivamento neste setor.

**ROBERTA M. SANTOS**  
ASSESSORA DO DIRETOR DE GESTÃO DO REPASSE DO TERCEIRO SETOR



## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE PARCERIA

Secretaria: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Entidade: Associação Ubatuba de Surf  
Projeto: Campeonato Ubatuba Pro Surf 2021  
Período: Exercício 2021

Folha N°	55
Proc N°	197
24/01/2022	Autó

Em atendimento à legislação vigente, esta Secretaria fiscalizou a execução da parceria em epígrafe, e o resultado do monitoramento é o seguinte:

### 1 - A sede da entidade foi visitada no período:

- Foi visitada em 4 oportunidades, onde o presidente, vice, diretor financeiro e demais diretores se reuniram para direcionar as ações necessárias para o cumprimento dos objetivos, à rua Conceição, 120, loja 16, centro - Ubatuba - SP.

### 2 - Outros imóveis locais em que o projeto executa atividades foram visitados no período?

- Não houve outro imóvel.

### 3 - O endereço eletrônico da entidade foi conferido no período e possui registro diário da execução do pactuado, com fotos e/ou vídeos ou outros registros que possam demonstrar as atividades diárias realizadas?

- Sim, conferido e nele constando fotos e vídeos diversos, dia a dia do evento.

- Foi realizada pesquisa de satisfação com as pessoas atendidas participantes da parceria?

- Não, porém entrevista a atletas e familiares durante o evento, porem varias mensagens nas redes sociais, demonstraram satisfação dos envolvidos, competidores e público em praia.

### 5 - Que outras medidas de fiscalização e monitoramento foram realizadas pela Secretaria Gestora da parceria?

- Além das reuniões em sede da entidade, ocorreram diversas conversas referente aos termos e diretrizes junto a Secretaria de Esportes, contando com a participação do Secretário, setor administrativo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, também a presença diária desta Comissão no evento em praia.

### 6 - O PT foi seguido adequadamente?

- Sim, de forma adequada, dentro das normas estabelecidas.

### 7 - Quais eram as metas a serem alcançadas no período?

- Realização do UBATUBA PRO SURF 2021;

- Estimular o desenvolvimento do Surfe no cenário brasileiro;

- Fortalecer a inclusão de Ubatuba no calendário nacional e internacional de competições;

-Oferecer aos atletas e público uma atividade saudável de entretenimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

- Sensibilizar a todos os participantes e o público em geral sobre questões ambientais e sociais comuns e divulgar as suas praias e belezas naturais ideais para a prática de surfe e;

- Divulgar o potencial de Ubatuba e região para a realização de eventos esportivos.

**8 - As metas estabelecidas no PT foram atingidas? Se sim, em que grau? Se não, per qual motivo?**

Sim, adequadamente.

**9 - O motivo apresentado por eventual não alcance de metas é aceitável?**

Não se aplica

**10 - O eventual não alcance das metas estabelecidas ocorreu apenas nesse período ou já havia ocorrido antes?**

Não se aplica

**11 - O eventual não alcance das metas estabelecidas é grave a ponto de levar a parecer negativo da comissão?**

Não considerado grave, uma vez que os atletas participaram das etapas, não havendo perda aos mesmos nem a cidade no que diz respeito a representatividade de seus atletas junto a competição, também observado não haver erro na conduta da entidade.

**12 - Eventual não alcance das metas demonstra que a manutenção da parceria é inviável ou não representa vantagem para a municipalidade?**

Metas atingidas, parceria viável e representativa a municipalidade.

**13 - O alcance das metas estabelecidas resultou em impactos social positiva?**

Sim, positivo entre atletas, família, público, empresas fornecedoras e apoiadoras, comunidade local (bairro de Itamambuca), no que diz respeito a competição, ressaltando o trabalho ambiental realizado em parceria com a P.G.A. - Programa de Gestão Ambiental, clínica de Surf com Instituição ( A.P.A.E.).

**14 - Eventuais problemas detectados na prestação ou na execução da parceria são sanáveis ou são insuficientes para levar a um parecer negativo da comissão?**

Situações ocorridas de fácil solução, sanáveis.

**15 - Eventuais problemas relativos a aspectos financeiro permitem glosa ou ressarcimento posterior?**

Não houve

**16 - Houve despesas inadequadas ou não previstas no PT?**

Não.

**17 - Constatou-se dano ao erário?**

Não.

Folha N°	36
Proc N°	198
24/01/2022 Pub	10





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

**18 - A entidade atendeu recomendações anteriores relativas a adequações e melhorias na execução do objeto?**

Sim, conforme solicitado.

**19 - Qual foi o resultado das pesquisas de opinião feitas com participantes do projeto?**

Resultado satisfatório, entre atletas, família, empresas envolvidas e público em geral.

**Conclusão:**

Diante das ações de fiscalização e monitoramento da execução da parceria supra elencadas, e de resultado das análises acima expostas, conclui-se que a entidade, no período em questão CUMPRIU, o objeto pactuado.

Segue para a Comissão de Monitoramento e Avaliação. Após, ao Gestor da parceria para emissão de parecer conclusivo acerca da prestação de contas.

Atenciosamente,

-Autor: Fábio Carlos Fragoso de Lima.  
Cargo: Instrutor de Esportes – Presidente da comissão.  
Matricula: nº 908.762.  
-Alessandra Jucemara Alves – Membro  
Matricula: nº 915.810  
-Janaina Aparecida Reis Santana – Membro  
Matricula nº 917.996

*Fábio Carlos Fragoso de Lima*  
*Alessandra J. Alves*  
*Janaina Reis*

Tiago Cesar Balio

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Ubatuba, 18 Janeiro 2022.





## HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Folha N°	200 58
Proc N°	200
24/01/2022 Pub	WJ

**Secretaria: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**  
**Entidade: Associação Ubatuba de Surf.**  
**Projeto: Ubatuba Pro Surf 2021**  
**Período: Realização 2021**

Esta Comissão se reuniu na presente data e analisou o Relatório Técnico de Fiscalização de Execução de parceria emitido na data de 21/12/21, tendo como autor o sr. FÁBIO CARLOS FRAGOSO DE LIMA, e chegou aos seguintes fatos relativos à execução do objeto no período:

- A prestação de contas foi considerada apta pela Fazenda Municipal;
- O objeto da parceria foi adequadamente executado no período;
- Não existem, irregularidades ou pendências a serem sanadas pela entidade próximo período de execução, inclusive no tocante às questões financeiras;

Com relação especificamente ao relatório em questão, foi constatado que o mesmo atendeu o artigo 59 da Lei Federal 11.019/14 e § 1º do artigo 19 da Instrução Normativa IN-00321-CGM, contendo os elementos necessários para a adequada avaliação do que fora realizado pela entidade a título de execução da parceria pactuada com Prefeitura Municipal de Ubatuba, informando acerca das ações de fiscalização, monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano de Trabalho, além de trazer informações também sobre visitas in loco à sede da entidade e ou locais onde ela desenvolve as atividades, bem como sobre o alcance das metas estipuladas e o impacto social causado pelo projeto, e eventuais problemas e incorreções na prestação de contas.

### Conclusão:

Diante do acima constatado, HOMOLOGAMOS o Relatório Técnico de Fiscalização de Execução de Parceria emitido pela Secretaria de Esportes e Lazer e atestamos a ADEQUADA execução do pactuado no período, nos termos do relatório

Segue para o Gestor da parceria para emissão de parecer conclusivo acerca da prestação de contas

### COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA

PORTARIA nº 1231/2021/12.

Autor: Fabio Carlos Fragoso Lima - Presidente  
Instrutor de Esportes matricula nº 908.762

Alessandra Jucemara Alves- Membro  
Matricula nº 915.810

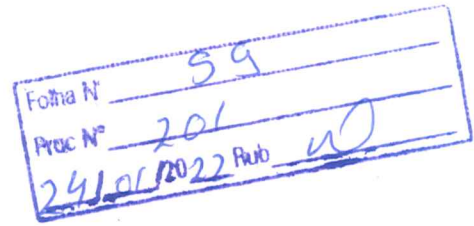
Janaina Aparecida Reis Santana – Membro  
Matricula nº 917.996

*Fabio Carlos Fragoso Lima*  
*Alessandra J. Alves*  
*Janaina Reis*





## **PARECER CONCLUSIVO ACERCA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIA.**



**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.**

**Gestor: Tiago Cesar Balio.**

**Entidade: Associação Ubatuba de Surf- AUS**

**Projeto: Ubatuba Pro Surf- 2021.**

**Período: Exercício de 2021.**

**Processo: SC 8723/21 e Sf 194/22/3 ( Prestação de Contas)**

**Repasses: 20/12/2021 no valor de R\$ 46.760.00 fonte 01 e o valor total aplicado foi de R\$ 46.760.00**

Em cumprimento a Lei Federal 13.015/14, as instruções 01/2020 de Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e as normas municipais acerca de parcerias e Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF, sediada à RUA CONCEIÇÃO, 120, loja 16, centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11.680.000, q tem como Presidente MARCO ANTONIO CHRISTIANO DE CARVALHO, portador do CPF/MF N° 077.536.578-52, que tem como objeto social constantes no tanto da entidade, teve a prestação de contas referente á execução do Termo de Parceria n° 73/2021 analisada conforme segue :

### **Análise da Prestação de Contas:**

**A prestação de contas apresentada na data 10/12/2021 foi corretamente instruída?**

Sim

A Fazenda Municipal considerou a documentação apresentada como apta?

Sim

**As despesas realizadas obedeceram ao estipulado no Cronograma de Desembolso?.**

Sim.

**Existem despesas não comprovadas na prestação?**

Não.

**Existe algum outro problema na prestação?**

Não.

### **Análise do relatório da entidade:**

**O relatório da entidade está conforme a legislação, inclusive que a municipal exige?**

- SIM.

**A execução do objeto foi adequadamente comprovada?**

- SIM

**As informações constantes no relatório foram corroboradas pelo gestor da parceria?**

- SIM.

**Existe algum óbice quanto á entidade e sua situação funcional, fiscal etc.?**

- NÃO.

### **Análise do relatório da Secretaria:**

**O relatório da Secretaria Gestora atende o exigido em legislação?**

- SIM.



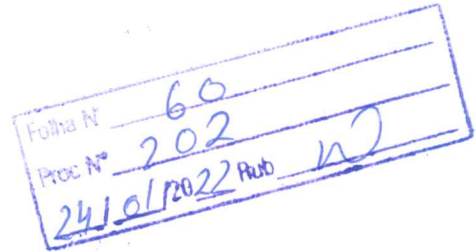
**As ações de fiscalização e monitoramento foram realizadas adequadamente no período?**  
- SIM.

**Considerou-se que o objeto pactuado foi adequadamente executado no período?**  
- SIM.

**Quais foram os resultados das pesquisas de satisfação?**  
- Favoráveis e satisfatórios.

**Qual a conclusão do relatório?**  
- Que a entidade cumpriu o objetivo.

**O relatório foi homologado pela Comissão?**  
- SIM.



### **Conclusão:**

Considerando os exames supra mencionados; considerando o parecer da Fazenda Municipal e considerando principalmente o relatório técnico de Fiscalização de Execução de Parceria, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria, considera-se a prestação de contas, nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/14, **REGULAR**, e conclui-se pela **APROVAÇÃO**, da prestação de contas do período em epígrafe, na qual se demonstrou que **a EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO FOI REALIZADA ADEQUADAMENTE**, e essa execução e atingiu, no plano de Trabalho.

- Autor: Fabio Carlos Fragoso Lima - Presidente  
Cargo: Instrutor de Esportes – Presidente da Comissão  
Matricula nº 908.762
- Alessandra Jucemara Alves – Membro  
Matricula nº 915.810
- Janaína Aparecida Reis Santana – Membro  
Matricula nº 917.996

Ubatuba 18 de Janeiro 2022

Tiago Cesar Balio  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.